



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 06-10-2018 SEÇÃO I PÁG 40/41

RESOLUÇÃO SMA Nº 133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o detalhamento das atribuições dos cargos em comissão, incluídos nas classes de assessoramento, a que se refere o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.306, de 27 de setembro de 2017, conforme orientação do Parecer Referencial NDP nº 02/2018, da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, com fundamento no artigo 100, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, que dispõe sobre os órgãos do Sistema de Administração de Pessoal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Detalhar, com fundamento no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.306, de 27 de setembro de 2017, as atribuições dos cargos em comissão, pertencentes ao Quadro desta Secretaria.

I - Assessor I: Prestar atividades de assessoramento específico, de apoio administrativo e geral junto às unidades de comando da Pasta com nível de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço, prestando atendimento ao público externo e interno, sobre assuntos relacionados à unidade de exercício, efetuando o controle simples de registro de papéis, redigindo correspondências de natureza simples; elaborando, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários, digitando textos e documentos em geral, dando suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades pertinentes na área de atuação;

II - Assessor Técnico de Coordenador: Prestar atividades de alto nível de complexidade de assessoramento específico e especializado nas Coordenadorias da Pasta;

III - Assessor Técnico de Gabinete II: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado, em atividades de mediana complexidade e demais atividades pertinentes, especificamente junto ao Gabinete do Secretário, Assessorias e áreas subordinadas. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços e desenvolver demais atividades pertinentes à área de atuação;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

IV - Assessor Técnico de Gabinete III: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado, em atividades de mediana complexidade e demais atividades pertinentes, especificamente junto ao Gabinete do Secretário, Assessorias e áreas subordinadas. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços e desenvolver demais atividades pertinentes à área de atuação;

V - Assessor Técnico de Gabinete IV: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado, de alto nível de complexidade, junto ao Gabinete do Secretário, Assessorias e áreas subordinadas. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços e desenvolver demais atividades pertinentes à área de atuação;

VI - Assessor Técnico I: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado, de capacitação elementar e supervisão frequente, nas diversas unidades técnicas da Pasta, com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço. Desenvolver atividades de pequena complexidade na área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços e desenvolver demais atividades pertinentes à área de atuação. Outras atividades características da unidade de exercício;

VII - Assessor Técnico II: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado nas diversas unidades técnicas da Pasta, com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço. Desenvolver atividades de mediana complexidade e supervisão periódica na área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços e desenvolver demais atividades pertinentes à área de atuação. Outras atividades características da unidade de exercício;

VIII - Assessor Técnico III: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado nas diversas unidades técnicas da Pasta, com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço. Desenvolver atividades de relativa complexidade e eventual orientação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços e desenvolver demais atividades pertinentes à área de atuação. Outras atividades características da unidade de exercício;

IX - Assessor Técnico IV: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado nas diversas unidades técnicas da Pasta, com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento e Divisão. Desenvolver atividades complexas, que podem ser desenvolvidas sem orientação, na área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços e desenvolver demais atividades pertinentes à área de atuação. Outras atividades características da unidade de exercício;

X - Assessor Técnico V: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado nas diversas unidades técnicas da Pasta, com nível hierárquico de Coordenadoria e Departamento. Desenvolver atividades de alto nível de complexidade com conhecimentos mais abrangentes na área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços e desenvolver demais atividades pertinentes à área de atuação. Outras atividades características da unidade de exercício.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

(Processo SMA nº 8.005/2018)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente